

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.654, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA RECEBIMENTO, EM NOME DO DER/MG, DE CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AÇÃO OU PROCEDIMENTO JUDICIAL DE QUALQUER NATUREZA.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à advogada Shirlene Gonçalves Casseb – OAB/MG nº 28.098, Procuradora-Chefe da Procuradoria Jurídica do DER/MG, em caráter interino, para receber, em nome do DER/MG, citações, notificações e intimações judiciais.

Parágrafo único – Na ausência da advogada Shirlene Gonçalves Casseb, a competência para a prática do disposto neste artigo se estende aos advogados Maria Cândida da Cruz Gomes – OAB/MG nº 36.291, Maria Augusta Torres – OAB/MG nº 44.045 e Fernando Antônio Silveira Rodrigues – OAB/MG nº 57.689.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1592, de 29 de março de 2001.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2002.

ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL